



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 098 - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 26 DE JUNHO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 016/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 29 de junho, segunda-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de junho de 2015; 53ª da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBÔA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da CHAMADA PÚBLICA 002/2015, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, teve como vencedores do certame os Agricultores: LUIZ ANTONIO SOARES DE LIMA, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos) por kg, perfazendo o valor global de R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais). O fornecedor ADRIANO DA SILVA PEREIRA, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 18,30 (Dezoito Reais e Trinta Centavos) por kg, perfazendo o valor global de R\$ 17.934,00 (Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) e o agricultor MANOEL CARDOZO, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 10,15 (Dez Reais e Quinze Centavos) a bandeja com 30 unidades, perfazendo o valor global de R\$ 2.537,50 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 25 de Junho de 2015.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO